
DECRETO Nº 732
de 08 de NOVEMBRO de 2022.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 110.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2249, de 08 de NOVEMBRO de 2022,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.00 - DEPART. MUNIC. DE ADMINISTRACAO GERAL

04.122.0039 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

2.062 - MANUT. DIST. CESTAS BASICAS E NATALINAS AOS SERV.

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0039 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

2.621 - MANUT. DA DISTR.CESTAS BASICA E NATALINAS AOS SERV

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO

12.361.0012 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.047 - AQUISICAO DE VEICULO, MOVEIS E UTENSILIOS

101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 70.000,00 (Setenta Mil Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO

12.361.0039 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

2.620 - MANUT. DISTR.CESTAS BASICAS E NATALINAS AOS SERV.

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.09.00 - DEPART. MUNIC. DE ESPORTES E LAZER

27.812.0026 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.045 - MANUTENCAO ESPORTE LAZER E TURISMO

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

Adiciona: 110.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DECRETO Nº 732
de 08 de NOVEMBRO de 2022.

02.03.00 - DEPART. MUNIC. DE FAZENDA

04.123.0005 - 3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS

2.014 - MANUT. ENCARGOS TRABALHISTAS E PRECATORIOS

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais)

Reduz: 110.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA RITA DE CALDAS - MG, 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA
PREFEITO 7